



Certifico que nesta data foi publicada
este (a)

com afixação no Placard do Município

Aurora do Tocantins-TO

20/06/2016

Responsável

Edilson Ferreira de Souza
Sec. de Administração e
Chefe de Gabinete
Decreto nº 100/2014

Lei nº 140 de 20 de Junho de 2016.

“Altera a Lei Municipal Nº 116/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, faz saber a Câmara Municipal de Aurora do Tocantins aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado o inciso XXV, com a redação dada abaixo, no artigo 2º da Lei Municipal nº 116 de 23 de Abril de 2015.

“XXV – Exercer o controle Social pelo Município conforme disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, de 05/01/2007 com destaque para os serviços correspondentes á: Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, fornecendo suporte à execução do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (Vinte) dias do mês de Junho de dois mil e
dezesesseis (2016).**


Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito